



Câmara Municipal de Jaguaré
Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

EMENDA MODIFICATIVA nº 003/2018
Ao Projeto de Lei nº 054/2018

O Vereador infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, consubstanciados no art. 65, § 2º do Regimento Interno desta Casa, vem à presença desta Comissão de Justiça e Redação, para apresentar a seguinte Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 054/2018, que trata sobre a LOA.

Fica alterado o texto junto ao projeto/atividade do Fundo Municipal de Assistência Social, órgão 070:

Onde se lê:

070001.0824401022.139 – Serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescente Casa Lar “Sonho de Criança”,

Leia-se:

070001.0824401022.139 - Serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, em especial a UNICEJ.

JUSTIFICATIVA

O Prefeito Municipal apresentou Orçamento municipal apontando a nomenclatura junto ao órgão 070 – Fundo municipal de Assistência Social, indicando duas vezes o mesmo projeto e atividade, e deixando de indicar subvenções sociais para serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias.

Sendo assim necessário a modificação pretendida.

Diante do exposto, espera que os Nobres Vereadores acatem a presente emenda Modificativa em todos os seus termos.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e dezoito (2018).

Penha Groberio Bettim
PENHA GROBERIO BETTIM
Vereador